



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº 81, DE 2022 - PLEN

SF/22882.97688-71

De Plenário, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2019, do Senador Jayme Campos, que *institui a Frente Parlamentar de Defesa das Fronteiras Brasileiras.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame do Plenário desta Casa o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 38, de 2019, do Senador Jayme Campos, que *institui a Frente Parlamentar de Defesa das Fronteiras Brasileiras*

O art. 1º da proposição institui a referida Frente. O parágrafo único desse artigo informa sobre o local de reunião do grupo, preferencialmente nas dependências do Senado Federal. Já o art. 2º dá notícia das finalidades da Frente. Na sequência, o art. 3º dispõe sobre seu regulamento e o art. 4º cuida da sua composição. Por fim, o art. 5º prescreve que o Senado colaborará com as atividades desenvolvidas e o art. 6º estabelece cláusula de vigência.

Na justificação do projeto, o autor lembra que as fronteiras do Brasil abrangem 27% do território nacional com extensão de cerca de 17 mil quilômetros. Nesse sentido, destaca que são inúmeras as diferenças e peculiaridades dos 588 municípios que se encontram nessa região do país. Recorda, ainda, que *o Estado brasileiro tem procurado implementar políticas públicas que abarquem suas fronteiras, como forma de enfrentar*

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

os desafios da mobilidade, segurança e integração com seus vizinhos. O autor realça, também, que essa conjuntura complexa merece o acompanhamento dedicado e continuado do Senado Federal.

O PRS nº 38, de 2019, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão Diretora do Senado Federal (CDIR). Aprovado na CRE, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa semipresencial do Plenário desta Casa.

II – ANÁLISE

As frentes parlamentares organizam a atuação unificada de grupos de membros do Poder Legislativo em função de interesses comuns. Embora o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) não explice a previsão das frentes parlamentares, há precedentes nesse sentido em ambas as casas do Congresso Nacional.

Essa prática, que está compreendida na atividade senatorial, não encontra vedação no Regimento. Some-se a isso a circunstância de que a organização política no âmbito do Legislativo é livre.

Esse o quadro, a proposição merece ser aprovada. É que, para além do fato de ela seguir os padrões de tantas outras que instituíram grupos parlamentares no âmbito senatorial, o projeto em análise está vocacionado a tratar de assunto para o qual converge a preocupação direta de onze Unidades da Federação, que, excetuando Equador e Chile, possuem fronteira com todos os países do subcontinente, num total de dez nações.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2019.

SF/22882.97688-71

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/22882.97688-71

Brasília:

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100